



RESOLUÇÃO Nº 101/2009

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROGRESSISTA BOM JESUS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARSICANO MARCÍLIO, 708 - JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX – PB, MANTIDO POR FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA ME - CNPJ - 05.416.048/0001-07.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 082/2009, exarado no Processo Nº 0007841-2/2008, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Sistema de Educação Progressista Bom Jesus, localizado na cidade de Bayeux – PB, mantido por Francisca Almeida de Sousa ME - CNPJ. 05.416.048/0001-07.

Parágrafo único - Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período de 23/12/2007 até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de julho de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
Relatora